



DECRETO Nº 5.998/2015

De 06 de março de 2015.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO, que no dia 21 de abril do corrente ano, em atendimento à Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 é feriado nacional, em comemoração ao dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO, que cumpre aos Poderes Públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho moral, Religioso, Cívico ou Patriótico.

CONSIDERANDO que o dia 20 de abril, segunda-feira, do corrente ano não é dia letivo, vez que haverá recesso escolar, conforme calendário elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais suspendeu o expediente do dia 20 de abril de 2015, conforme calendário divulgado no site do referido Tribunal;

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia **20 de abril de 2015**, face ao feriado nacional, em comemoração ao dia de Tiradentes.

Art. 2º - Só gozará do referido ponto facultativo o Setor de Administração e Educação, devendo ser mantidos os serviços essenciais à população, **saúde e limpeza pública**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 06 dias do mês de março de 2015.


Genésio Franco de Morais Neto
- Prefeito Municipal -